



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

PROTOCOLO Nº 2924/2018 - DIAD

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativo e Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **C A DE O NEVES ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua José Cesarini, 104, Vila Curuça, CEP: 08030-740, Inscrita no CNPJ sob nº 13.388.555/0001-02, Inscrição Estadual nº 147.898.333.111, fone: (11) 2545-6077, email: caone_neves@hotmail.com, representada neste ato pelo seu sócio, **Sr. Carlos Alberto de Oliveira Neves** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.037.936-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 294.829.118-65, residente na Rua Olavo Egídio de Souza Aranha, 1729, Parque Cisper, São Paulo/SP, CEP: 03822-000; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, destinados ao uso das diversas divisões da Autarquia, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo N. 2.924/2018

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **GERENCIADORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prováveis fornecimentos de **MATERIAIS GRÁFICOS**, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 02 =>						
Item	Descrição	QTDE	UNID	CÓDIGO SIM	Valor unitário	TOTAL
30	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA - DE 6,00 X 0,70m	12	PEÇA	70065	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
31	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA - DE 4,00 X 0,70m	6	PEÇA	70066	R\$ 135,00	R\$ 810,00
32	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA (HORIZONTAL) - DE 4,00 X 0,75m	6	PEÇA	70067	R\$ 140,00	R\$ 840,00
33	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA - DE 4,00 X 1,00m	40	PEÇA	70068	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
34	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA VINÍLICA - DE 1,00 X 1,00m	20	PEÇA	70069	R\$ 39,50	R\$ 790,00
35	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA VINÍLICA - DE 1,00 X 0,70m	40	PEÇA	70070	R\$ 24,50	R\$ 980,00
36	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA VINÍLICA (VERTICAL) - DE 4,00 X 2,00m	20	PEÇA	67050	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
37	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA VINÍLICA - DE 1,00 X 0,60m	40	PEÇA	69088	R\$ 21,00	R\$ 840,00
38	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA VINÍLICA - DE 1,20 X 0,70m	40	PEÇA	71406	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
40	CONFECÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO EM PVC COM ADESIVO VINÍLICO - DE 0,21 X 0,30m	80	PEÇA	70072	R\$ 10,00	R\$ 800,00
42	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO DAS VIATURAS - DE 1,30 X 0,90m	50	PEÇA	70073	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
43	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PORTA DO VELÓRIO (VERTICAL) - DE 0,99 X 0,95m	6	PEÇA	67062	R\$ 37,00	R\$ 222,00
44	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PORTA DO VELÓRIO (VERTICAL) - DE 1,98 X 1,10m	6	PEÇA	67063	R\$ 85,00	R\$ 510,00
45	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PORTA ADMINISTRAÇÃO (VERTICAL) - DE 2,20 X 0,66m	6	PEÇA	67068	R\$ 50,00	R\$ 300,00
46	CONFECÇÃO DE ADESIVO PORTA VIATURA - DE 0,40 X 0,20mm	34	PEÇA	70484	R\$ 3,00	R\$ 102,00
47	CONFECÇÃO DE ADESIVO PORTA VIATURA - DE 0,35 X 0,50mm	30	PEÇA	70490	R\$ 7,00	R\$ 210,00
48	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRASÃO VIATURA - DE 0,12 X 0,14mm	96	PEÇA	70492	R\$ 1,50	R\$ 144,00
52	CONFECÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK PERSONALIZADA COR 1X0 - DE 24,5 X 2cm	600	UNID ADE	70074	R\$ 0,65	R\$ 390,00
Total do lote 02						R\$ 23.200,00

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta Comercial;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Comercial;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da fornecedora todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos Pedidos de Compra/Empenho;

1.4.2. Apresentar ao Gestor do Contrato/Ata uma prova do material gráfico confeccionado antes da produção final.

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **SETOR DE ALMOXARIFADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.1.2. Apresentar ao Gestor do Contrato/Ata uma prova do material gráfico confeccionado antes da produção final;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

3. Do Faturamento e do Pagamento :

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos materiais e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os email s: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br e emerson.rodrigues@setecsp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br .**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento dos produtos.

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Gestora da Ata, ou seja, **Sra. Luciana de Godoy Gabrielli Gerente da DIAD**, juntamente com o fiscalizador da Ata, **Sr. Emerson Rodrigues – Agente de fiscalização**

3.5. Os pagamentos serão efetuados em depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas as fls. 156 do protocolo em epígrafe.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **C A DE O NEVES ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 14 de setembro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativo Financeiro

FORNECEDORA: **C A DE O NEVES ME**


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES
Sócio

Testemunhas:


SETEC/Fiscalizador: Emerson Rodrigues
Cargo: Agente de fiscalização
CPF: 179.444.668-06
Email: emerson.rodrigues@setec.sp.gov.br


SETEC/Gestor: Luciana de Godoy Gabrielli
Função: Gerente da Diad
CPF: 257.733.238-69
Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br


CADE O NEVES ME: Flavia Orlandini Barreto
Cargo: Secretária
CPF: 300.091.328-99
Email: flavia.orlandini@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: C A DE O NEVES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26 / 2018

OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, destinados ao uso das diversas divisões da Autarquia, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo N. 2.924/2018 (LOTE 02).

PROTOCOLO n° 2924/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018

Na qualidade de Gerenciadora da ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 14 de setembro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: C A DE O NEVES ME

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES

Sócio

Email institucional: caoneprint@hotmail.com

Email pessoal: caone_neves@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”